



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Portaria nº 16.072/2022

Ref:

Pregão Eletrônico nº 21/2022

Ata de Registro de Preços nº 22/2022

Objeto: registro de preços para aquisição de ovos de chocolate para a Páscoa, atendendo a diversas secretarias municipais.

Empresa: JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA, CNPJ 40.981.450/0001-27.

A Prefeita Municipal de Andirá, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 8.666/93, ADOTA como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, para aplicar à Empresa JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA, CNPJ 40.981.450/0001-27, as seguintes sanções:

1º - Redução do valor a ser pago a título de empenho pelos produtos, na proporção calculada no Relatório de Cálculo elaborado pela Comissão Processante, por inexecução parcial do ajuste, por executar o objeto em desconformidade com o exigido no contrato e seus anexos:

VALOR REGISTRADO NO PREGÃO	VALOR DO PRODUTO ENTREGADO
Unidade: R\$ 8,93 (peso: 265g)	Unidade: R\$ 6,74 (peso: 200g)

2º. Aplicação da Sanção prevista no artigo 87, inc. III, da Lei Federal n. 8.666/93, e item 11.2 da Ata de Registro de Preços nº 22/2022, que consiste na suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

DETERMINO:

1. O encaminhamento do Processo Administrativo ao Departamento de Contabilidade, para as devidas providências no sentido de quantificar o valor efetivamente devido após o abatimento proporcionalmente calculado e readequação dos valores dos empenhos.
2. A intimação da Empresa, mediante A.R. ou *e-mail*, do inteiro teor desta Decisão, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para eventual Recurso.
3. Que, após a finalização do procedimento, seja providenciado pelo Setor de Licitação o cadastramento das penalidades no sítio eletrônico do TCE-PR.

Andirá, 13 de julho de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal